



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, Pessoa Jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, com sede administrativa situada à Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.048.476 SSPMG, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Eurico Vieira, Nº11, Bairro Centro, considerando o sagrado princípio da Supremacia do Interesse Público e a prerrogativa de rescisão unilateral em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA;

Considerando que foram emitidas Requisições para a DETENTORA, visando o fornecimento dos produtos que tiveram seu preço registrado na referida Ata;

Considerando ainda, que a DETENTORA, deixou de fornecer no prazo ajustado os produtos solicitados nas ordens de fornecimento Nº 379, 380 e 383 solicitadas em 16/08/2023, mesmo após diversas cobranças;

#### **RESOLVE:**

**CANCELAR** o Registro de Preços nº 096/2023, de 18 de agosto de 2023, Pregão eletrônico nº 036/2023, firmado com a empresa **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.906.139/0001/34, com sede à Rua Manoel Justino, nº 106 sala 01, Bairro Centro na Cidade de Dolores de Campos, CEP: 36.213-000, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, inscrito no CPF nº 106.813.096-28, portador da cédula de identidade 17.007.690 SSP/MG, email: [gustavops14@gmail.com](mailto:gustavops14@gmail.com), cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das secretarias municipais**.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada no item 9 da referida ATA, bem como nos artigos 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 artigo 7ª da Lei nº 10.520/2002 e artigo 20 inciso IV do Decreto Federal nº 7.892/2013, sem prejuízo de abertura de processo administrativo próprio. Publique-se este termo através do Diário Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: [www.ibertioga.mg.gov.br](http://www.ibertioga.mg.gov.br).

Ibertioga/MG, 31 de Agosto de 2023.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal